MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Ata da Reunião do Colegiado do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Aos sete dias do mês de novembro de 2017, às 13 horas e 20 minutos, o presidente deste Colegiado, o professor e Diretor Geral do *campus* Nilópolis, WALLACE VALLORY NUNES, dá início à reunião. A servidora DANIELLE MACHADO redige a ata. Estão presentes: ALBERTO CARLOS CARDOSO, BARBARA CAMPOS RODRIGUES, CASSIA ROSANIA NOGUEIRA DOS SANTOS, ALEXANDRE MAIA DO BONFIM, SERGIO DE SOUZA HENRIQUE JUNIOR, IRANY DA SILVA MURTA, MARLON TOMAZELLA, JORGE MESSEDER, KARLA GOMES DE ALENCAR PINTO, ELINE DECCACHE MAIA, FABIANA DA SILVA CAMOS ALMEIDA, SADRA DA SILVA VIANA, FILIPE PEREIRA MESQUITA DOS SANTOS.

O Diretor Geral WALLACE NUNES inicia a reunião com o seguinte ponto de pauta - **I) SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO – a)** os professores: **GUILHERME SIEGFRIED VERGNANO, RENATA SILENCIO DE LIMA e BRUNO CAVALCANTE DI LELLO** solicitam alteração de Regime de Trabalho de 40 horas semanais para Regime de Dedicação Exclusiva. O DIRETOR GERAL esclarece que é necessário a apreciação por este Colegiado, mas caberá à DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS a emissão de parecer favorável ou não às solicitações, por conta do Coeficiente Institucional, responsável por definir a quantidade de professores no regime de Dedicação Exclusiva que o *campus* pode ter. Após este esclarecimento, o referido DIRETOR coloca em votação as três solicitações. A decisão é: **As solicitações dos docentes acerca da alteração do regime de trabalho para Dedicação Exclusiva são aprovadas pela maioria dos membros deste Colegiado, tendo 01 (uma) abstenção aos pedidos.** A reunião segue para o próximo ponto de pauta: **II) SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS PARA CAPACITAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO – a)** A professora **ANA LUISA SOARES DA SILVA** solicita afastamento do país para **apresentação de trabalho acadêmico no XXXI Congresso da Associação Latino-Americana de Sociologia, a ser realizado no período de 03 de dezembro de 2017 até 08 de dezembro de 2017, em Montevideu/ Uruguai**. **O período com trânsito incluso será de 01 de dezembro de 2017 até 10 de dezembro de 2017** O colegiado do Curso de CST e Bacharelado em Produção Cultural, foi favorável à solicitação da docente. A decisão é: **A maioria dos membros deste Colegiado aprovam o afastamento da docente, com ônus limitado, tendo 01 (uma) abstenção ao pedido; b)** A professora **AUGUSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANA** solicita afastamento do país para participação no Programa de Doutorado em Teoria Psicanalítica em co-tutela na Universidade de Paris Diderot – Paris 7, em Paris, no período de agosto de 2018 a julho de 2019. O colegiado do Curso de CST e Bacharelado em Produção Cultural, foi favorável à solicitação da docente, **condicionado à contratação de professor substituto**. A referida professora faz a apresentação da sua solicitação, esclarecendo que apesar de estar em estágio probatório, em seu processo consta argumentações, embasamentos em leis que justifiquem a possibilidade de docente servidor federal fazer jus a capacitação mesmo estando em estágio probatório. Após as explanações os membros deste Colegiado fazem suas considerações. Em seguida, o DIRETOR GERAL coloca em votação a solicitação da docente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

A decisão é: **com apenas 01 (uma) abstenção, a maioria dos membros deste Colegiado aprovam o afastamento da docente, com ônus limitado, condicionado à contratação de professor substituto e ainda que, o referido processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica do IFRJ para apreciação e emissão de parecer quanto à fundamentação legal do pedido. III) SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO – a)** A docente **ALBERTINA MARIA BATISTA DE SOUSA** solicita afastamento para participação no Programa de Doutorado em Educação Matemática, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), em São Paulo/SP, no período 30 de janeiro de 2018 a 30 de dezembro de 2019. O colegiado do Curso de CST e Bacharelado em Produção Cultural, foi favorável à solicitação da docente, **condicionado a contratação de professor substituto**. O DIRETOR GERAL esclarece aos membros que em casos de períodos de afastamento superiores a 12 (doze) meses, o Colegiado aprecia apenas o afastamento pelo período de 01 (um) ano, sendo necessária a abertura de um novo processo para apreciação deste Colegiado, do período restante de afastamento. A decisão é: **Tendo apenas 01 (uma) abstenção ao pedido**, **a maioria dos membros deste Colegiado aprovam o afastamento da docente condicionado à contratação de professor substituto, com ônus limitado, durante o período de um ano, correspondente ao intervalo de 30/01/2018 a 30/01/2019, sendo necessário submeter uma nova solicitação, ao final do ano de 2018, para avaliação do período restante.** Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, o Diretor Geral e presidente deste Colegiado WALLACE NUNES, declara-a encerrada às 15 horas e 25 minutos. Eu, Danielle Machado da Costa Anjos, Chefe de Gabinete, lavro a presente ata, que será assinada pelos membros do Colegiado presentes nesta reunião, como consta na lista de presença em anexo.